



**MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**2023.1104.0006**



001033

8

No dia 10 de Fevereiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.097.068/0001-82, com sede à PC DR JOSE MARIA P MELO n° S/N CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, portador do CPF n° **89160258500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** PROLED PRODUCOES LTDA **CNPJ:** 28.254.438/0001-15

**Representante:** WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS

**Telefone:** (79) 3303-1029

**Email:** proledp@gmail.com

**Endereço:** R ELISEU SANTOS, 330 - DEZOITO DO FORTE, Aracaju - SE - 49072-230

Item: 18	Quantidade: 10,00	Unidade: DI	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 1.300,00	Valor Total: R\$13.000,00
----------	-------------------	-------------	----------------	-----------------	------------------------------	---------------------------

**Descrição:** Iluminação pequeno porte para evento de pequeno porte, luz cênica de moviereds, luzes de led, movielights, luzes quentes e frias, refletores diversos, mesa profissional para controle de iluminação, incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem, com grid em box truss conforme mapa do artista.

Item: 19	Quantidade: 3,00	Unidade: DI	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2.450,00	Valor Total: R\$7.350,00
----------	------------------	-------------	----------------	-----------------	------------------------------	--------------------------

**Descrição:** Iluminação profissional grande porte – 01, mesa de comando digital de no mínimo 512 canais com 80 canais direto de dimmers; 01 sistema operacional DM x 512 com mínimo de 04 kva por canal, 01 chave de distribuição de Força trifásica com no mínimo 150 a por fase.; 24 refletores Par led, 36 refletores par-64 focos, 1, 2 e 5 com 1000wx110v; 24 refletores par-56 com 100wx120v; 04 baterias de mini Brut com 06 lâmpadas dwex 1000w; 08 superstobo 3000w, 03 cabos ac de 90mm, mínimo de 50mm e 50m de comprimento, Antichamas; 24 movinghead spot 575 08 benn 300; 14 set Light, 12 elipsoidal com ires regulável, 02 canhão Seguidor de 1200w, com grid em box truss conforme mapa do artista.

Item: 20	Quantidade: 11,00	Unidade: DI	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	Preço Unitário: R\$ 2.450,00	Valor Total: R\$26.950,00
----------	-------------------	-------------	----------------	-----------------	------------------------------	---------------------------

**Descrição:** Iluminação profissional grande porte – 01, mesa de comando digital de no mínimo 512 canais com 80 canais direto de dimmers; 01 sistema operacional DM x 512 com mínimo de 04 kva por canal, 01 chave de distribuição de Força trifásica com no mínimo 150 a por fase.; 24 refletores Par led, 36 refletores par-64 focos, 1, 2 e 5 com 1000wx110v; 24 refletores par-56 com 100wx120v; 04 baterias de mini Brut com 06 lâmpadas dwex 1000w; 08 superstobo 3000w, 03 cabos ac de 90mm, mínimo de 50mm e 50m de comprimento, Antichamas; 24 movinghead spot 575 08 benn 300; 14 set Light, 12 elipsoidal com ires regulável, 02 canhão Seguidor de 1200w, com grid em box truss conforme mapa do artista.

**Total: R\$ 47.300,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **12/02/2024**, a contar do dia **10/02/2023**.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,



desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

### 6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

1. b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras - CONECIF, com a finalidade de exercer o controle das atividades financeiras e de garantir a integridade do sistema financeiro nacional.

Art. 2º - O CONECIF é instituído no âmbito do Poder Executivo Federal, vinculando-se ao Ministério da Fazenda, com sede no Rio de Janeiro, e com a seguinte composição: Presidente - o Ministro da Fazenda; Vice-Presidente - o Secretário de Tesouro Nacional; e membros - o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, o Secretário de Comércio Exterior, o Secretário de Câmbio e Mercado Financeiro, o Secretário de Previdência Social, o Secretário de Administração Financeira e o Secretário de Economia.

Art. 3º - O CONECIF é órgão colegiado de natureza técnica, com a finalidade de emitir pareceres e recomendações sobre as atividades financeiras e de garantir a integridade do sistema financeiro nacional.

Art. 4º - O CONECIF é órgão de natureza técnica, com a finalidade de emitir pareceres e recomendações sobre as atividades financeiras e de garantir a integridade do sistema financeiro nacional.

Art. 5º - O CONECIF é órgão de natureza técnica, com a finalidade de emitir pareceres e recomendações sobre as atividades financeiras e de garantir a integridade do sistema financeiro nacional.

Art. 6º - O CONECIF é órgão de natureza técnica, com a finalidade de emitir pareceres e recomendações sobre as atividades financeiras e de garantir a integridade do sistema financeiro nacional.

Art. 7º - O CONECIF é órgão de natureza técnica, com a finalidade de emitir pareceres e recomendações sobre as atividades financeiras e de garantir a integridade do sistema financeiro nacional.

2. DA VIGÊNCIA DA LEI

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Poder Executivo é responsável por cumprir as disposições desta Lei.

Art. 10º - O Poder Judiciário é responsável por garantir a aplicação desta Lei.

Art. 11º - O Poder Legislativo é responsável por fiscalizar a execução desta Lei.

001035

1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

## 6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

001035

1. The first section of the report discusses the background and objectives of the study. It highlights the importance of understanding the current state of the industry and the need for a comprehensive analysis.

2. The second section provides a detailed overview of the methodology used in the study. This includes the selection of data sources, the analytical tools employed, and the steps taken to ensure the accuracy and reliability of the findings.

3. The third section presents the key findings of the study. It identifies the major trends and challenges within the industry, as well as the opportunities for growth and innovation. The analysis is supported by relevant data and statistical evidence.

4. The fourth section offers a series of recommendations based on the findings. These suggestions are aimed at addressing the identified challenges and capitalizing on the available opportunities, thereby contributing to the overall success of the organization.

### CONCLUSION AND RECOMMENDATIONS

5. The final section summarizes the main conclusions of the study and reiterates the key recommendations. It emphasizes the need for continuous monitoring and evaluation to ensure that the implemented strategies remain effective in a dynamic market environment.

6. The report concludes by expressing the hope that the findings and recommendations will provide valuable insights and guidance for decision-makers within the organization, leading to improved performance and sustainable growth.

7. The author acknowledges the support and assistance provided by the various stakeholders throughout the research process, and expresses gratitude for their contributions to the completion of this report.

8. The report is intended to serve as a reference document for the organization, providing a clear and concise overview of the current state of the industry and the proposed course of action.

9. The author reserves the right to make any necessary updates or corrections to the report in the future, should new information or insights become available.

10. The report is the property of the organization and is not to be distributed or used for any other purpose without the explicit written consent of the author.

11. The author warrants that the information provided in this report is true, accurate, and complete to the best of their knowledge and belief.

12. The report is prepared in accordance with the standards and guidelines established by the relevant regulatory bodies and industry associations.

13. The author agrees to indemnify and hold the organization harmless from any and all claims, damages, and expenses, including reasonable attorneys' fees, that may be asserted against or incurred by the organization in connection with the use of this report.

14. The report is prepared for the sole and exclusive use of the organization and its authorized personnel. It is not to be used for any other purpose without the prior written consent of the author.

15. The author warrants that the report is free from any viruses, malware, or other harmful code that may be transmitted through the report.

16. The report is prepared in accordance with the applicable laws and regulations governing the collection, use, and disclosure of personal information.

## 7. DAS PENALIDADES

001036

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por:

**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**

**89160258500**

Dados: 24/02/2023 08:58:25

**PROLED PRODUCOES LTDA**  
**28.254.438/0001-15**

Assinado de forma digital por:

**WELLINGTON DE ANDRADE SANTOS**

**65432550563**

Dados: 24/02/2023 08:50:05

001026

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Small block of faint, illegible text located in the lower middle section.